DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Sexta-Feira, 17 de Abril de 2020 - Edição nº 603

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 16/2020: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B98B09E727-178AD63A68-051E2E7013-200B35F63D

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

DECRETO Nº 16/2020 DE 17 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIRA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus-COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020; em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública pelo Governo Federal aprovado pela Câmara dos Deputados e Senado Federal para adotar medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus- COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública, também, pelo Governo Estadual através do Decreto nº 19.626/20 objetivando a adoção de medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus- COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública no Município de Ipupiara através do Decerto nº 08/2020 exarado em 18 de março de 2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Município; e por fim,

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1 ° - Nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de **R$ 195.080,78 (Cento e Noventa e Cinco Mil Oitenta Reais e Setenta e Oito Centavos)** para fazer face às despesas de enfrentamento da emergência em combate a pandemia em saúde pública, de importância internacional, decorrente do corona vírus- COVID 19;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior devem cobrir as despesas com:
1 - Ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade,

1 - Ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade,
2 - Aquisição e distribuição de medicamentos e insumos,
3 - Aquisição de equipamentos,
4 - Contratação de serviços de saúde,
5 - Contratação temporária de pessoal,
6 - Divulgação de informações à população,
7 - Outras despesas necessárias para o enfrentamento do corona vírus.;

Art. 3º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 no projeto/atividades e classificação funcional programática a seguir:
02600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2060 – Ações de Enfrentamento ao COVID-19
3.3.90.30.00 Material de consumo - Fonte 0114.014.....R$ 75.080,78
3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceiros – PJ – Fonte 0114.014.....R$ 120.000,00
TOTAL .....R$ 195.080,78

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo 1 ° deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei N º 4.320 de 17 de março de 1964, sendo assim distribuídos:
1 - Através de ANULAÇÃO da Reserva de Contingência :
99.999.0002.2.005 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA 999999.0100.000 – Reserva de Contingência.....R$ 195.080,78
TOTAL .....R$ 195.080,78

Art. 5º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento,

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de 17 de abril de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Ipupiara, em 17 de abril de 2020

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!